



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

0023/2023

EMENDA ADITIVA N. /2023 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 217/2023

Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinário nº 217/2023 que "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica **ADICIONADO** o inciso V ao art. 9º do Projeto de Lei Ordinária nº 217/2023, com a seguinte redação:

“ Art. 9º São ações referentes ao desenvolvimento sustentável e economia da cultura:

[...]

V - promover as áreas de economia criativa já existentes na cidade e incentivar a implementação de novas áreas. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2023.


Adriana Gerônimo

Covreadora da Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Aditiva, com pálio no Art. 145, § 5º, do Regimento Interno da Câmara, visando alterar determinados elementos do texto do Projeto de Lei Ordinária nº 217/2023, que *"Institui o Plano Municipal de Cultura de Fortaleza e dá outras providências"*.

A presente Emenda visa ao aperfeiçoamento do Projeto, uma vez que adiciona o inciso V ao artigo 9º do Plano Municipal de Cultura, buscando promover as áreas de economia criativa já existentes na cidade de Fortaleza, além de incentivar a criação de novas áreas.

Nesse sentido, a emenda busca privilegiar os projetos já desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, como, por exemplo, os projeto "Mulheres Empreendedoras" e o projeto "Meu Bairro Empreendedor" que tem como objetivo financiar empreendimentos criativos em áreas de baixo IDH-bairro da cidade, tendo a Economia Criativa como impulsionadora de transformações socioeconômicas da população.

Dito isso, resta demonstrado que a presente emenda visa uma adequação da legislação municipal aos parâmetros já consolidados na legislação federal e municipal, buscando uma maior adequação da lei à realidade social existente. Assim, solicitamos, gentilmente, de nossos pares a apreciação e a aprovação da presente Emenda.


Adriana Gerônimo

**Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL**